

EDITAL Nº 362/2015
PROGRAMA DE AÇÕES UNIVERSAIS
CÂMPUS SÃO PAULO

1. ABERTURA

O Diretor Geral do Câmpus São Paulo, Luis Claudio de Matos Lima Júnior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Diretoria Sociopedagógica, está aberto o Edital do Programa de Assistência Estudantil (PAE) para o eixo AÇÕES UNIVERSAIS, para os estudantes regularmente matriculados neste Câmpus, nos cursos presenciais e EAD em todas as suas modalidades, observados os critérios em consonância com o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), fundamentado pelo Decreto nº. 7.234/10, de 19 de julho de 2010.

No IFSP, as ações da assistência estudantil são regulamentadas pela Resolução nº 135 e nº136 de 04 de Novembro de 2014. De acordo com essa Resolução, são definidos dois eixos de atuação para a Assistência Estudantil, sendo estes *Permanência* e *Ações Universais*.

As *Ações Universais* englobam as modalidades: acesso e aprendizagem do estudante com necessidades educacionais específicas, cultura, esporte, inclusão digital e em caso de disponibilidade orçamentária também poderá ser ofertado a modalidade apoio didático-pedagógico. Todos os estudantes, independente de sua composição socioeconômica, poderão participar destas ações.

Desta forma, os valores destinados ao projeto de assistência estudantil do Câmpus São Paulo estão distribuídos de acordo com os eixos de atuação, conforme quadro a seguir:

Eixos de Atuação	Porcentagem Destinada
Ações de Permanência	
Auxílios Permanência	+ ou - 92% (noventa e dois por cento) = R\$ 4.109.190,00
Ações Universais	
Didático-Pedagógico	1% (um por cento) = R\$ 44.550,00
Esporte, Cultura, Inclusão Digital e Acesso e aprendizagem de estudantes com necessidades educacionais específicas	4% (quatro por cento) = R\$ 178.200,00
PROEJA	+ ou - 3% (três por cento) = R\$123.060,15
Total Orçamento	R\$ 4.455.000,15

De acordo com o Regulamento do Programa de Assistência Social - IFSP, poderão ser alteradas as áreas de atuação e a proporção da verba recebida, desde que comunicado previamente e autorizado pela Pró-Reitoria de Ensino (PRE).

Este edital refere-se às modalidades: **Esporte, Cultura, Inclusão Digital, Acesso e aprendizagem de estudantes com necessidades educacionais específicas e Apoio Didático-Pedagógico** do Eixo Ações Universais e estabelece as regras para inscrição/solicitação e participação no Programa de Assistência Estudantil.

2. DO PROGRAMA E SUAS MODALIDADES

O programa objetiva colaborar com o processo de formação dos alunos, ampliando e diversificando suas experiências formativas no horizonte da defesa de uma educação que tenha como princípio o fortalecimento da cidadania e do direito à educação.

O Programa visa democratizar o acesso e/ou desenvolvimento às atividades esportivas, culturais, de inclusão digital, assim como colaborar com o acesso e aprendizagem de estudantes com necessidades educacionais específicas e possibilitar a participação dos estudantes em congressos, simpósios, feiras, colóquios e demais atividades com fins didático-pedagógicos.

As modalidades do Programa são:

2.1 – Esporte: Esta modalidade compreende o desenvolvimento de atividades voltadas à prática do esporte, a vivência de lazer oportunizada pela atividade esportiva e a integração do estudante com seus companheiros e com a comunidade. Englobam ações que visam à prática esportiva como elemento formativo e integrador. O objetivo desse eixo é desenvolver e/ou oportunizar o envolvimento em atividades desportivas e de lazer entre os discentes e o estímulo à participação em jogos interclasses, intercampi e regionais, participação em campeonatos, palestras esportivas, eventos comunitários, competições grupais ou individuais e oficinas. Poderão ser custeadas por meio de projetos as despesas com: alimentação, entrada para eventos, ingressos para exposições e palestras na área de esportes, taxas de inscrição em campeonatos e competições, e transporte para as atividades ou auxílio esporte.

2.2 – Cultura: englobam ações que utilizem a cultura como ferramenta de ampliação de informações, conhecimento e cultura. Tem por objetivo incentivar, promover e garantir a prática, difusão e acesso democrático à produção artística e cultural. As atividades artísticas e culturais

desenvolvidas por estudantes poderão ser socializadas com a comunidade acadêmica do IFSP em eventos no Câmpus e com a comunidade externa. Poderão ser custeada por meio de projeto despesas com alimentação, entrada para eventos e exposições, taxas de inscrição em cursos, custeio de material utilizado no curso ou atividade para qual se inscreveu, competições artísticas e transporte para as atividades.

2.3 – Inclusão Digital: englobam ações que se utilizem da informática como ferramenta de inclusão e inserção no meio digital. O objetivo é socializar/ampliar o conhecimento digital aos discentes. Esta modalidade também compreende o envolvimento em atividades que oportunizem a socialização e aprofundamento do conhecimento do mundo digital. Poderá ser custeadas por meio de projeto despesas com alimentação; entrada para eventos; taxas de inscrição em cursos virtuais, ingressos para exposições e palestras; e transporte para as atividades, ou auxílio inclusão digital.

2.4 – Acesso e aprendizagem de estudantes com necessidades educacionais específicas: inclui ações que estejam diretamente ligadas a processos de adaptação às necessidades específicas dos estudantes. Tem por objetivo promover ações que contribuam para o acesso e a permanência de estudantes com necessidades específicas.

2.5 – Didático-Pedagógico: a modalidade apoio Didático-Pedagógico tem como objetivo apoiar a participação de estudantes em eventos didático-científico-pedagógicos (congressos, simpósios, seminários, feiras, visitas técnicas ou similares).

Parágrafo Único: Cabe destacar que no caso das visitas técnicas, só poderão ser atendidos alunos em vulnerabilidade social, que sejam beneficiados pelos Auxílios Permanência, e que não apresentem condições materiais para participar de tais atividades.

O(a) estudante que apresentar trabalho deverá destacar o apoio recebido por meio da Política de Assistência Estudantil (PAE). Sugere-se a utilização da logomarca do IFSP/Câmpus São Paulo, disponível no endereço eletrônico <http://spo.ifsp.edu.br>

Os auxílios serão oferecidos nas seguintes modalidades:

2.5.1 Auxílio-inscrição

Este auxílio consiste no apoio financeiro total ou parcial para pagamento da inscrição no evento de que o estudante participará;

O valor do auxílio será igual ao valor da inscrição no evento. No caso de o valor da inscrição ser superior a R\$ 350,00, a responsabilidade pela complementação do valor será do (a) estudante.

Valor: Até R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

2.5.2 Auxílio-despesa

Compreende o apoio financeiro total ou parcial das despesas referentes à alimentação e/ou hospedagem no local do evento. O auxílio-despesa será concedido exclusivamente nos casos em que o evento ocorrer fora da região metropolitana de São Paulo e terá cobertura limitada a 4 (quatro) dias.

**Valor: R\$ 100,00 (Cem reais) por dia para auxílio-alimentação e auxílio-hospedagem;
R\$ 40,00 (Quarenta reais) apenas para auxílio-alimentação.**

2.5.3 Auxílio-transporte

Consiste no apoio financeiro total ou parcial das despesas referentes ao deslocamento entre o município de São Paulo e a cidade do evento. Este auxílio será concedido exclusivamente aos estudantes que não sejam atendidos por transporte disponibilizado pelo Câmpus São Paulo.

Será disponibilizado conforme a quilometragem entre a cidade de São Paulo e a cidade do evento. (Ressaltamos que a quilometragem considerada para concessão desse auxílio será a somatória da ida e da volta). Sua aferição será por meio do endereço eletrônico: www.google.com.br.

**Valor: R\$ 40,00 – até 150km
R\$ 65,00 – de 151 a 300km
R\$ 90,00 – de 301 a 500km
R\$ 165,00 – de 501 a 1.000km
R\$ 190,00 – de 1.001 a 1.500km
R\$ 315,00 – mais de 1.500km**

2.6 Os auxílios descritos neste Edital podem ser cumulativos.

2.7 O valor máximo mensal a ser distribuído entre os alunos com o(s) auxílio(s) didático-pedagógico(s) aprovado(s) será de R\$ 8.910,00 (Oito mil, novecentos e dez reais) percebendo os meses de agosto a dezembro. Os valores poderão sofrer alterações de acordo com a demanda apresentada no mês vigente e com anuência da comissão.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O período de inscrição dos projetos nos eixos: esporte, cultura, inclusão digital e acesso e aprendizagem de estudantes com necessidades educacionais específicas ocorrerá no período de 17 a 31 de agosto de 2015.

3.2. O período de inscrição do auxílio didático-pedagógico será de 03 de agosto a 30 de outubro de 2015.

3.2.1 Inscrições fora do prazo estabelecido apenas serão aceitas para os eventos que ocorrerão no mês de agosto.

3.2.2 As solicitações de auxílio didático-pedagógico deverão ser entregues na Diretoria Sociopedagógica (DSP), com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias corridos da realização do evento. Não serão recebidos documentos fora do prazo.

3.2.3 Os resultados das solicitações serão publicados mensalmente no endereço eletrônico <http://spo.ifsp.edu.br>, através do CPF do aluno.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Para as modalidades esporte, cultura, inclusão digital e acesso e aprendizagem de estudantes com necessidades educacionais específicas: o projeto deve ser feito por servidor ativo do IFSP Câmpus São Paulo, podendo este ser docente (efetivo ou substituto) ou técnico-administrativo.

4.2 Na modalidade apoio didático-pedagógico são requisitos: ser aluno regularmente matriculado no IFSP/Câmpus São Paulo e frequentar regularmente as aulas. Estudantes menores de 18 anos devem apresentar autorização para a participação no evento, assinada pelo responsável legal, com firma reconhecida em cartório (conferir modelo no ANEXO III deste Edital), além de ser obrigatório o acompanhamento por parte do professor orientador ou organizador do evento.

4.2.1 Cabe ressaltar que a viabilização da participação do docente não será por meio do PNAES e sim por outras políticas institucionais.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

5.1 Na modalidade apoio didático-pedagógico poderão solicitar o(s) auxílio(s), estudantes do IFSP/Câmpus São Paulo com apresentação de trabalhos inscritos e aprovados ou com participação no evento como ouvinte.

5.1.1 Cada estudante terá direito, quando contemplado pelo benefício, a 1 (uma) concessão para participação em evento didático-pedagógico ao longo do ano de 2015.

5.1.2 O aluno poderá ser beneficiado com mais de 1 (uma) concessão para participação em evento didático-pedagógico ao longo do ano de 2015 se o valor mensal previsto para custear os auxílios não for atingido, sendo o pedido avaliado pela Comissão de Ações Universais. É importante ressaltar que a prioridade é atender ao aluno que está requerendo o auxílio pela primeira vez no ano.

5.1.3 Nos casos em que a participação no evento se der no mês de agosto, a inscrição poderá ser feita, mesmo não cumprindo o prazo de 40 dias e o pagamento ocorrerá na forma de reembolso. O aluno, no ato da inscrição, deverá trazer todos os documentos exigidos no item 8 e 11 deste edital.

5.1.4 Nos casos em que a participação em um evento seja pré-requisito para outro evento de maior abrangência, o estudante poderá solicitar mais de 1 (um) pedido de auxílio, não caracterizando deferimento prévio, mas sim, nova inscrição respeitando todos os trâmites que constam neste Edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1 As solicitações de todas as modalidades de auxílio previsto neste Edital serão analisadas pela Comissão das Ações Universais do Câmpus São Paulo. No caso da modalidade de Apoio Didático-Pedagógico, essa análise será subsidiada pelo parecer emitido pelo(a) Coordenador(a) de Curso no requerimento para participação em eventos didático-pedagógicos.

6.2 A comissão se reunirá em Setembro para análise dos projetos de esporte, cultura, inclusão digital, acesso e aprendizagem de estudantes com necessidades educacionais específicas e também mensalmente para avaliar as solicitações dos auxílios didático-pedagógicos.

6.3 Para a análise dos projetos dos eixos: esporte, cultura, inclusão digital, acesso e aprendizagem de estudantes com necessidades educacionais específicas serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Pertinência do projeto às modalidades de ações universais;

6.3.2 Prioridade para projetos que envolvam o maior número de estudantes;

6.3.3 Prioridade para projetos que promovam a integração do estudante com a comunidade externa.

6.3.4 Distribuição entre os cursos e eixos equitativamente, em casos onde tenha mais de uma inscrição por eixo ou curso, será selecionado um projeto a fim de possibilitar a participação de todos os cursos e eixos nas modalidades de ensino.

6.4 A análise das inscrições da modalidade auxílio didático-pedagógico considerará os seguintes critérios:

6.4.1 Para concessão do(s) auxílio(s), serão priorizados os solicitantes que, comprovadamente, forem apresentar trabalho;

6.4.2 Prioridade para estudantes que participem de outros programas de assistência estudantil do IFSP/Câmpus São Paulo;

6.4.3 Em trabalhos com 2 (dois) ou mais autores, terá prioridade o autor que apresentar o trabalho.

7. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

7.1 Os pedidos do(s) auxílio(s) e/ou projetos deverão ser entregues na Diretoria Sociopedagógica no horário de funcionamento do Setor pelo(a) estudante ou responsável pelo projeto de acordo com o estabelecido no Item 3 deste edital.

7.2 Documentos a serem entregues no ato da solicitação do **auxílio didático-pedagógico**:

7.2.1 Deverá ser preenchido formulário de solicitação, conforme ANEXO I;

7.2.2 Deverá ser entregue protocolo de inscrição, conforme ANEXO II;

7.2.3 Fotocópia dos documentos RG e CPF e do cartão bancário (ou outro documento que comprove os dados bancários);

7.2.4 Os estudantes menores de 18 anos deverão apresentar também documento de autorização, assinado pelo responsável legal, com firma reconhecida em cartório, conforme ANEXO III.

7.2.5 Comprovante do pagamento de inscrição e programação completa do evento, no caso de participação como ouvinte; comprovante do pagamento de inscrição, programação completa do evento e cópia do aceite do trabalho em caso de apresentação de trabalho.

7.3 Documentos a serem entregues no ato da solicitação dos auxílios: acesso e aprendizagem de estudantes com necessidades educacionais específicas, cultura, esporte, inclusão digital:

7.3.1 Deverá ser elaborado Projeto, conforme ANEXO IV e conjuntamente com este entregue o ANEXO V (lista de pagamento), devidamente preenchido, sendo de responsabilidade do solicitante pelo projeto.

7.4 Serão INDEFERIDAS as solicitações que apresentem pendências quanto à documentação exigida neste Edital.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O valor dos auxílios/projetos aprovados serão depositados na conta do(a) estudante, de acordo com as informações bancárias fornecidas.

8.1.1 Não serão realizados depósitos em contas de terceiros, nem em contas conjuntas, salário ou que estejam inativas.

8.2 A Diretoria Sociopedagógica não se responsabiliza por atrasos no depósito dos valores devido a dados financeiros incorretos, domicílio bancário inexistente e atrasos nos repasses financeiros ocorridos pela União.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Prestação de Contas dos projetos dos eixos: esporte, cultura, inclusão digital, acesso e aprendizagem de estudantes com necessidades educacionais específicas:

9.1.1 O responsável pelo projeto deverá apresentar relatório sucinto, conforme ANEXO VI, e documentos que comprovem os gastos. Não existindo comprovantes oficiais (notas fiscais, recibos, etc) cabe ao responsável pelo projeto informar os gastos através de declaração de próprio punho. Os documentos devem estar assinados e serem entregues até 20 dias (vinte) após execução final do projeto.

9.1.2 O responsável pelo projeto que não prestar contas ficará impedido de receber novos auxílios, bem como deverá devolver o valor recebido à União através de GRU.

9.1.3 A entrega do relatório para prestação de contas deve ser feita pessoalmente na Diretoria Sociopedagógica, respeitando o horário de funcionamento do setor.

9.2 Prestação de Contas dos auxílios didático-pedagógicos:

9.2.1 O(A) estudante selecionado(a) deverá entregar cópia do certificado, relatório e avaliação da participação devidamente assinados até 20 (vinte) dias corridos após o encerramento do evento, conforme ANEXO VII.

9.2.2 O aluno que participar de visita técnica, deverá apresentar declaração do professor que acompanhou a atividade devidamente assinada.

9.2.3 O(A) estudante que não prestar contas ficará impedido de receber novos auxílios, bem como deverá devolver o valor recebido à união através de GRU.

9.2.4 A entrega do relatório para prestação de contas deve ser feita pessoalmente na Diretoria Sociopedagógica, respeitando o horário de funcionamento do setor.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.

10.2 É de responsabilidade do(a) estudante e/ou responsável pelo mesmo, ou responsável pelo projeto a logística para participação no evento, isto é, reserva de transporte, hospedagem, alimentação e afins.

10.3 A Direção Geral do Câmpus São Paulo, por meio da Comissão de Ações Universais, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10.4 Dúvidas sobre o processo de solicitação das Ações Universais poderão ser dirimidas na Diretoria Sociopedagógica, via e-mail: sociopedagogico.spo@gmail.com



Luis Cláudio de Matos Lima Júnior
Diretor Geral do Câmpus São Paulo

**EDITAL Nº 362/2015
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PAE
AÇÕES UNIVERSAIS - CÂMPUS SÃO PAULO
APOIO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO
ANEXO I**

Requerimento para Solicitação de Auxílio Apoio Didático-Pedagógico

AUXÍLIO(S) SOLICITADO(S):	
AUXÍLIO-INSCRIÇÃO	
AUXÍLIO DESPESA (ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)	
AUXÍLIO-DESPESA (ALIMENTAÇÃO)	
AUXÍLIO-TRANSPORTE	

1 DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE	
NOME COMPLETO:	
CPF:	RG;
ENDEREÇO COMPLETO;	
TELEFONE:	TELEFONE CELULAR:
E-MAIL	
DADOS BANCÁRIOS	
Nº DO BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA:	

PRONTUÁRIO:
CURSO:
TURMA/PERÍODO:
É BENEFICIÁRIO DE OUTRO PROGRAMA DE BOLSA NO IFSP/CÂMPUS SÃO PAULO? <input type="checkbox"/> Sim Qual? _____ <input type="checkbox"/> Não

2 DADOS SOBRE O EVENTO	
INSTITUIÇÃO PROMOTORA:	
EVENTO:	
CIDADE:	ESTADO:
PERÍODO:	
COM TRABALHO APROVADO PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

OUTRAS INFORMAÇÕES:

QUAL A FORMA DE DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DO EVENTO?

MOTIVO DA SOLICITAÇÃO:

3 PARECER DO(A) COORDENADOR(A) DE CURSO

O estudante possui frequência regular às aulas? Sim Não

Justifique seu parecer (favorável ou não) em relação à participação do(a) estudante no evento citado e informe a importância didático-científica-pedagógica do evento para a formação do(a) estudante:

4 REQUERIMENTO E TERMO DE COMPROMISSO

Ao Diretor Geral do Câmpus São Paulo

Venho requerer análise, para efeito de concessão de auxílio à participação em evento didático-pedagógico, conforme dados e respectiva documentação anexa, responsabilizando-me integralmente pela veracidade das informações fornecidas, bem como pela autenticidade da documentação apresentada.

Dessa forma, estou ciente de que deverei apresentar, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, após meu retorno do evento, cópia do certificado, relatório e avaliação da participação, assim como comprovante de pagamento da inscrição no evento.

São Paulo/SP, ____ de _____ de 2015.

Estudante requerente:

Assinatura:

Coordenador(a) de Curso:

Assinatura:

EDITAL Nº 362/2015
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PAE
AÇÕES UNIVERSAIS - CÂMPUS SÃO PAULO
APOIO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO
ANEXO II
Protocolo de Inscrição

SOLICITANTE:	
AUXÍLIO-INSCRIÇÃO	
AUXÍLIO-TRANSPORTE	
AUXÍLIO DESPESA (ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)	
AUXÍLIO-DESPESA (ALIMENTAÇÃO)	

Em ___ / ___ /2015.

Assinatura do(a) solicitante

EDITAL Nº 362/2015
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PAE
AÇÕES UNIVERSAIS - CÂMPUS SÃO PAULO
APOIO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO
ANEXO II
Protocolo de Inscrição

SOLICITANTE:	
AUXÍLIO-INSCRIÇÃO	
AUXÍLIO-TRANSPORTE	
AUXÍLIO DESPESA (ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)	
AUXÍLIO-DESPESA (ALIMENTAÇÃO)	

Em ___ / ___ /2015.

Assinatura do(a) solicitante

**EDITAL Nº 362/2015
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PAE
APOIO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO
CÂMPUS SÃO PAULO**

ANEXO III

Autorização para Participação de Estudante com Idade Inferior a 18 anos em Eventos Didático-Pedagógicos.

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, responsável legal pelo(a) estudante
_____, regularmente
matriculado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Câmpus
São Paulo, no curso _____, **AUTORIZO** sua participação no
evento _____,
no município _____, Estado _____. A
participação do aluno neste evento será acompanhada do Professor
_____. Informo
que, em caso de emergência médica, poderei ser comunicado(a) pelo(s) telefone(s)
_____.

Informo, também, que:

O(a) estudante não é alérgico(a) a nenhum tipo de medicamento ().

O(a) estudante é alérgico(a) aos seguinte(s) medicamento(s): _____

O(a) estudante possui plano de saúde na empresa _____ e portará
consigo a carteirinha.

O(a) estudante não possui plano de saúde ().

São Paulo, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) responsável com firma reconhecida

EDITAL Nº 362/2015
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PAE
AÇÕES UNIVERSAIS - CÂMPUS SÃO PAULO
ESPORTE, CULTURA, INCLUSÃO DIGITAL E ACESSO E APRENDIZAGEM DE
ESTUDANTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS
ANEXO IV
Projeto Ações Universais

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus São Paulo

Projeto na Área de:

- Esporte** **Cultura** **Inclusão digital**
 Acesso e aprendizagem de estudantes com necessidades educacionais específicas

Professor(a) / servidor(a) responsável:

Disciplina:

Curso e/ou Setor:

Período de realização do projeto:

Nome do Projeto/ Atividade a ser desenvolvida:

Objetivo e Resumo da Ação:

Memorial de gastos (especificar valor):

A) Caso haja pagamento de auxílios financeiros para estudantes:

Número de alunos participantes: _____

Auxílios solicitados: () Alimentação () Transporte () Hospedagem

Alimentação por aluno: _____

Total a ser gasto: _____

Transporte por aluno: _____

Total a ser gasto: _____

Hospedagem (hotel) por aluno: _____

Total a ser gasto: _____

B) Caso haja outros gastos:

Valor total: _____

Especificar:

Professor e/ou Técnico Administrativo Responsável

Coordenador de Área/Curso ou Setor

Diretoria de Ensino

EDITAL Nº 362/2015
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PAE
AÇÕES UNIVERSAIS - CÂMPUS SÃO PAULO
ESPORTE, CULTURA, INCLUSÃO DIGITAL E ACESSO E APRENDIZAGEM DE
ESTUDANTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS

ANEXO VI
Relatório e Avaliação do Projeto

Título do Projeto:
Responsável:
Data/Período da execução
Descrição da atividade realizada:
Avaliação dos Resultados

Número efetivo de participantes no projeto	Público Interno: _____ Público Externo: _____
--	--

São Paulo/SP, ____ de _____ de 2015.

(assinatura do responsável)

OBS: ANEXAR LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES, QUANDO HOVER.

EDITAL Nº 362/2015
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PAE
APOIO DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS- CÂMPUS SÃO PAULO
ANEXO VII

Relatório e Avaliação da Participação em Evento Didático-Pedagógico

NOME:	PRONTUÁRIO:
CURSO:	PERÍODO:
EVENTO:	
TIPO(S) DE AUXÍLIO(S) RECEBIDO(S)	DATA DE SAÍDA: ___ / ___ /2015 DATA DE CHEGADA: ___ / ___ /2015

Como você soube da existência do Programa de Apoio à Participação em Eventos Didático-Pedagógico? (se for o caso, assinale mais de uma alternativa)	<input type="checkbox"/> Site do Câmpus São Paulo <input type="checkbox"/> Divulgação em sala de aula <input type="checkbox"/> Divulgação em murais <input type="checkbox"/> Por colegas <input type="checkbox"/> Por professores <input type="checkbox"/> Por coordenador(a) <input type="checkbox"/> Por outra forma. Especifique: _____
O(s) auxílio(s) para sua participação no evento foi(foram) suficiente(s) para atender a suas necessidades?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Você teve dificuldade para participar do Programa? Se sim, qual(is)?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Houve dificuldade para o recebimento do(s) auxílio(s)? Se sim, qual(is)?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Já havia participado anteriormente de algum evento didático-pedagógico? Se sim, qual e quando?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

As atividades desenvolvidas contribuíram para sua formação acadêmica? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Justifique: _____
As atividades desenvolvidas contribuíram para sua formação profissional? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Justifique: _____

Apresentou trabalho científico no evento do qual participou? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Se sim, que tipo de trabalho?	
Houve ou haverá publicação?	
Em que meio?	
Relate brevemente sua experiência na apresentação do trabalho:	

Assinale o(s) benefício(s) obtido(s) com a participação no evento:
<input type="checkbox"/> Intercâmbio com estudantes do IFSP do mesmo curso.
<input type="checkbox"/> Intercâmbio com estudantes do IFSP do curso(s) diferente(s).
<input type="checkbox"/> Intercâmbio com estudantes de outras instituições.
<input type="checkbox"/> Intercâmbio com profissionais da área de seu curso.
<input type="checkbox"/> Contato com outra instituição de ensino.
<input type="checkbox"/> Atualização científica.
<input type="checkbox"/> Conhecimento de novas tecnologias.
<input type="checkbox"/> Outro(s):

Comentários adicionais:

Obs.: favor anexar cópia do certificado de participação a este anexo.

São Paulo/SP, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) estudante